

MATRÍCULA

~~10.956-~~

FOLHA

I

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 15 de junho de 1981.

IMÓVEL: - UM LOTE DE TERRENO sob n. 12 (doze), da quadra n. 27 (vinte e sete), com 484,30 ms²., medindo 12,10 metros de frente para a Rua Pernambuco, antiga Rua G; 39,80 metros da frente aos fundos, de um lado, confinando com o lote n. 13; 41,20 metros da frente aos fundos, de outro lado, confinando com o lote n. 11, e finalmente, 12,00 metros nos fundos, confinando com o lote n. 3, lote esse situado do lado "par" da referida via pública, no loteamento "Parque Residencial Flamingo", nesta cidade e comarca de Catanduva. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 7-01-00-02-0071-0245-00-0050.- PROPRIETÁRIA:- Imobiliária Parque Residencial Flamingo Ltda., CGC n.49.687.510/0001-78, com sede nesta cidade de Catanduva, na Rua Alagoas, n. 110, - constituída conforme Contrato Social de 21/07/1978, Registrado sob n. 45, fls. 40, 1.º neste Cartório.- TÍTULO AQUISITIVO:- registro n. 3, na matrícula n. 5.444, Livro 2, neste Cartório.- O Escrevente Autorizado: Moacir Sabatino Colombo.-

Pago conforme Recibo N.º 7392 Série "A", em 23.06.81

R. 1/10.956.- Catanduva, 15 de junho de 1.981.- Conforme escritura lavrada em 06 de março de 1.981, no Cartório de Catiguana -SP, Livro 66, folhas 73, a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de Cr. \$ 35.000,00, à LUZIA APARECIDA SESTITO, GRADELLA RG. 4.117.340-SP e CIC n. 589.845.188-91, brasileira, professora, casada no regime da comunhão universal de bens, antecipa da Lei n.º 6.515/77, com Walter Gradella, residente e domiciliada na Rua Olinda, n. 066, nesta cidade.- O Escrevente Autorizado: Moacir Sabatino Colombo.-

Pago conforme Recibo N.º 7392 Série "A", em 23.06.81

R. 2/10.956. Catanduva, 31 de outubro de 1.986.
Título: MEAÇÃO E HERANÇA.
 Conforme formal de partilha expedido em 06 de outubro de 1.986, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Catanduva, nos autos de inventário, de Luzia Aparecida Sestito Gradella (feito nº 319/85, 2º Ofício, 2ª Vara), o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 1.239,81, foi partilhado na seguinte proporção:- 1/2 (metade) ao viúvo-

- continua no verso -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARQUES LANY QUELLE, protocolado em 15/04/2026 às 10:42:08 sob o número WC1P26700241090. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/assintdigital.php, abra Conteúdo do Documento de Informação do Processo 000148702024-9, de 26/04/2024 e clique em "Imóveis e Anexos" no menu lateral.

ONR
 Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
 -10.956-

FOLHA
 -1-
 VERSO

meeiro WALTER GRADELLA, brasileiro, viúvo, fazendeiro, portador do RG 4.735.114-SP e CIC 012.063.628-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olinda, nº 666; e, 1/4 (um quarto) para cada um dos dois (2) herdeiros-filhos: PAULO FERNANDO GRADELLA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG == 10.966.770-SP e CIC 076.540.018-94, nascido aos 11 de abril de 1.968, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olinda nº 666; e, CLAUDIA GRADELLA, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida aos 20 de julho de 1.972; residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Olinda, 666.- O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 710.271 024 500 00.- O Escr. Autº (Sérgio Luiz Aparecido Prado).-

Av. 3/10.956. Catanduva, 04 de abril de 2000.

CASAMENTO.

Conforme requerimento dirigido a este cartório datado de 24 de fevereiro de 2000, com firma reconhecida, procedo a presente para constar que o proprietário WALTER GRADELLA, casou-se no regime da comunhão parcial de bens, no dia 25 de setembro de 1987, com MARIA APARECIDA STRADIOTO, a qual passou a assinar-se MARIA APARECIDA STRADIOTO GRADELLA, cujo casamento encontra-se registrado sob nº 1.581, à folha 165, no livro n. 8-8, no Oficial de Registro Civil das Pessoas 'Naturais' de Itajobi, comarca de Novo Horizonte-SP, conforme se infere da certidão expedida em 14 de fevereiro de 2000, pelo referido Cartório. O Preposto Escrevente: (Paulo Sérgio Alroldi).

Av. 4/10.956. Catanduva, 04 de abril de 2000.

SEPARAÇÃO.

Conforme requerimento mencionado na Av. 3, supra, procedo a presente para constar que conforme r. sentença de 05 de outubro de 1999, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Rogério Bellen-tani Zavarize, MM. Juiz de Direito da Vara Distrital de Itajobi, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal WALTER GRADELLA e MARIA APARECIDA STRADIOTO GRADELLA, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA APARECIDA STRADIOTO, conforme se infere da averbação feita à margem do termo de casamento nº 1.581, à folha 165, no Livro nº 8-8, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itajobi, comarca

- continua na folha 2 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANE MARQUES ANTONELLE, protocolado em 15/04/2026 às 10:42, sob o número WCCTD26700241090. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001648-70.2024.8.26.0132 e código K2wfa1VM.

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

MATRICULA
- 10.956 -

FOLHA
- 2 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 04 de abril de 2000

de Novo Horizonte, aos 22 de outubro de 1999. O Preposto Escrevente: ~~Paulo Sergio Airoidi~~ (Paulo Sergio Airoidi).

R.5/10.956. Catanduva, 04 de abril de 2000.

PENHORA.

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 29 de dezembro de 1999, pelo Exma Sra. Dra. Daniela Mezzarano Faria, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, aditado em 03 de março de 2000, extraídos dos autos do processo no 2.358/98, da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que a NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, com sede matriz na Capital deste Estado, na Rua XV de Novembro n. 111, inscrita no CGC-MF n. 43.073.394/0001-10, move contra MARIA APARECIDA STRADIOTO, RG n. 7.872.409, CPF n. 029.280.298-69, brasileira, separada judicialmente, agricultora, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte n. 1.223, nesta cidade, e WALTER GRADELLA, RG n. 4.735.114-SP, CPF n. 012.063.628-04, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte n. 1223, nesta cidade, a metade ideal (1/2) do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Walter Gradella, foi PENHORADA para garantia da dívida de R\$ 15.323,20, e depositada em mãos do próprio executado Sr. Walter Gradella, já qualificado, para que zele pelo cargo de fiel depositário, na forma e sob as penas da lei. O Preposto Escrevente: ~~Paulo Sergio Airoidi~~ (Paulo Sergio Airoidi). Conferido.

R.6/10.956. Catanduva, 31 de julho de 2000.

HIPOTECA.

Conforme Cédula Rural Hipotecária no 96/004302, emitida nesta cidade, aos 14 de maio de 1996, os proprietários WALTER GRADELLA, com a anuência de sua esposa, MARIA APARECIDA STRADIOTTO GRADELLA, com a qual, à época da emissão da cédula, era casado no regime da comunhão parcial de bens; PAULO FERNANDO GRADELLA e CLAUDIA GRADELLA, CPF. 157.061.778-30, todos já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU ao BANCO BRADESCO S/A, CGC 60.746.948/0001-12, para garantia do financiamento de R\$ 19.238,03 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e três centavos), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, e vencimento fixado para o dia 31 de outubro -

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 10.956 -

FOLHA

- 2 -

VERSO

de 2002. Outras cláusulas e condições constam da cédula, que fica microfilmada sob nº 71.218, neste cartório, e foi também registrada sob n. 6.034, livro 3, neste Cartório. O Preposto Escrevente: Vanderlei Carlos Facchin (Vanderlei Carlos Facchin). Conferido

Av.7/10.956. Catanduva, 10 de agosto de 2000.

ADITIVO.

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 31 de outubro de 1997, assinado pelas partes, a cédula registrada sob nº 6, foi aditada para ficar constando o seguinte: 1) O vencimento da primeira parcela previsto para 31/10/1997, fica alterado para 31/10/2003; 2) Em consequência, o vencimento final da cédula fica prorrogado de 31.10.2002 para 31.10.2003; 3) Sobre o valor da parcela prorrogada R\$ 2.955,33 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), foi acrescido juro à taxa efetiva de 3% a.a. (três por cento ao ano), perfazendo a importância de 3.528,82 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 35.288,16/Kg de milho; 4) Os avalistas da cédula aditada, compareceram no instrumento, na condição de devedores solidários, anuindo expressamente com o devedor, de maneira irrevogável e irretratável, pelo total cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não, assumidas no aditivo e na cédula. 5) Ratificaram as partes, todas as demais cláusulas e condições da cédula aditada, não alteradas pelo instrumento que ora se averba. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste cartório sob n. 71.455. O Preposto Escrevente: Paulo Sergio Airoidi (Paulo Sergio Airoidi). Conferido por: